



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT

Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRPE

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Salas 101/104 - St. Universitário – CEP: 75.704-020 / Catalão - GO

PROCESSO SEI Nº 23070.044643/2022-51

EDITAL MUC/UFCAT Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO EXECUTIVA DA MORADIA UNIVERSITÁRIA DO CERRADO

A Pró-Reitora Políticas Estudantis da Universidade Federal de Catalão, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a abertura do processo de eleição virtual para a comissão executiva da Moradia Universitária do Cerrado (Exercício 2022).

DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º O presente edital visa estabelecer procedimentos necessários à realização de eleições de Representantes Estudantis junto à Comissão Executiva da Moradia Universitária do Cerrado (MUC) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), conforme deliberado nos Arts. 17 e 18 do Regimento Interno da MUC.

Art.2º. Ficam convocadas/os as/os estudantes residentes regulares da Moradia Universitária do Cerrado - MUC , para participação no processo de eleição da Comissão Executiva visando ao exercício da função de Representante no mandato que se inicia no ano de 2022.

1. Serão preenchidas 04 (quatro) vagas de natureza eletiva e devem ser preenchidas com titulares e suplentes, eleitas/os pelos pares.
2. O prazo de mandato será de 1 (um) ano, com possível prorrogação por igual período, conforme parágrafo único do Art. 14º do Regimento Interno da MUC.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A comissão eleitoral será composta por 3 (três) integrantes da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRPE/UFCAT e 3 (três) integrantes do Diretório Central de Estudantes - DCE/UFCAT, conforme Art. 7º da Resolução 01/2022- PRPE/UFCAT.

Art. 4º São atribuições e competências exclusivas da comissão eleitoral:

- a) Contribuir com a divulgação deste Edital de Chamada do processo eleitoral junto às/aos residentes da MUC;
- b) Informar e sensibilizar as/os residentes da MUC sobre a importância do processo eleitoral,
- c) buscar suscitar candidaturas;
- d) Divulgar as candidaturas válidas e deferidas;

- e) Divulgar datas de ocorrência das eleições, em formato virtual, de acordo com o cronograma disponível no **ANEXO 1** do presente Edital;
- f) Divulgar o resultado das eleições, explicitando os/os candidatas/os eleitas/os em cada segmento (titulares e suplentes);
- g) Lavrar a Ata do Processo Eleitoral, contendo as seguintes informações: dia, local e hora da Eleição, composição da comissão eleitoral, a quantidade de moradores da casa, a quantidade de estudantes que votaram, a quantidade de votos válidos, a quantidade de votos nulos, as/os candidatas/os que receberam votos, incluído desde as/os mais votadas/os até as/os candidatas/os suplentes, especificando a quantidade de votos de cada candidatura e demais intercorrências do pleito;
- h) Encaminhar os documentos referentes à eleição para a Equipe Gestora da MUC.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º Caberá à equipe gestora da MUC, sob supervisão e anuência da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e do Diretório Central de Estudantes:

- a) Elaborar e tornar público o presente Edital de chamada do Processo Eleitoral;
- b) Receber as pré-inscrições das candidaturas à Comissão Executiva, que deverão ser feitas em formulário online específico (utilizando a plataforma *Google Forms*), cujo link para acesso é: **<https://forms.gle/RnapfSUmWCcuToot8>**;
- c) Julgar a validade das candidaturas pré-inscritas, de acordo com os critérios de elegibilidade presentes no Art. 7º deste Edital;
- d) Informar as candidaturas válidas à Comissão Eleitoral;
- e) Articular-se junto à equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI/ UFCAT, responsável pela disponibilização do Sistema de Votação Virtual que conduzirá este pleito, colaborando com a mesma durante todo o processo eleitoral;
- f) Acompanhar por meio de reunião presencial a divulgação do resultado da eleição, após apuração dos votos eletrônicos, a ser conduzida pela equipe Gestora da MUC, conferindo transparência ao processo eleitoral;
- g) Divulgar no site da PRPE o resultado final da eleição para representantes da comissão executiva.

Art. 6º A elaboração do calendário do processo eleitoral considera as seguintes etapas:

- a) Período de inscrição das candidaturas;
- b) Homologação das inscrições pela equipe gestora da MUC;
- c) Período de campanha eleitoral;
- d) Período de realização da eleição;
- e) Apuração dos votos pela comissão eleitoral;
- f) Divulgação da data de homologação da Comissão Executiva.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA

Art. 7º Não poderá se candidatar à Comissão Executiva da MUC a/o estudante que:

- a) For integrante da Comissão Eleitoral;
- b) Não possuir em seu Histórico Acadêmico carga horária restante considerada suficiente para cursar no mínimo dois (2) semestres subsequentes à eleição.

Art. 8º Para realizar a pré inscrição das candidaturas, as/os estudantes deverão preencher o formulário on line disponível no link a seguir: **<https://forms.gle/RnapfSUMWCcuToot8>**

2. VOTANTES E CANDIDATAS/OS

2.1. Poderão ocupar as vagas na Comissão Executiva a/o estudante residente selecionada/o por meio de Edital e que, dessa forma, tenha atendido a todos os critérios de elegibilidade para ingresso na MUC, expostas no Capítulo II do Regimento Interno.

2.1.1 Não poderão se candidatar às vagas na Comissão Executiva aquelas/es que estejam cursando o último semestre do curso.

2.2. São votantes todas/os as/os estudantes residentes na MUC da UFCAT na data da eleição.

Comissão Eleitoral

Portaria PRPE nº 14/2022 de 18 de agosto de 2022

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	18/08/2022
Período de pré-inscrições das chapas	18/08/2022 à 26/08/2022
Publicação do resultado preliminar das inscrições	29/08/2022
Prazo para recurso das inscrições	30/08/2022
Publicação do resultado final das inscrições	31/08/2022
Período para campanha eleitoral	01/09/2022 à 11/09/2022
Período para realização da eleição	12/09/2022
Publicação do resultado final da eleição	13/09/2022